



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH **2688**

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Modifica e revoga leis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 26/04/1983

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 08/83. Modifica dispositivos da Lei nº 1.135 de 18/11/1977, que por sua vez modifica a Lei nº 946 de 02/07/1971 e que dispõe sobre o Estádio Montes Claros – Mocão). (Referente à Lei nº 1.407, de 13/05/1983).

Controle Interno – Caixa: 16 **Posição:** 01 **Número de folhas:** 06

Exército P.R.
Categoria - Modifica
LX. 16
Sedoma 01
nº 06-03

LEI nº 1.407, DE 13.05.83

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

08/83

Autor: Prefeito Municipal

Assunto:

Modifica dispositivos da Lei 1.135, de 18 de novembro de 1977. (atualização de denominações Secretarias.

M O V I M E N T O

1 Recebido em 26.04.83

2 A Com. de Legislação e Justiça em 26.04.83

3 Aprovado em 1º-0-03.05.83

4 P. Com. de

5 Aprovado em 2º-0-10.05.83

6 Aprovado em 3º-0-10.05.83

7 P. Sancção - 10.05.83

8 Procurador -

9

10

Caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Em, 26 de abril

de 1983

Of. N.º SG-056/83

Assunto Encaminha
Serviço MENSAGEM

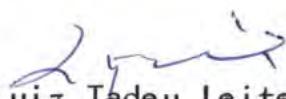
Secretaria de Governo

Excelentíssimo Senhor Presidente

1- O Projeto de Lei incluso, que ora temos a honra de caminhar a esse Legislativo, tem por objetivo atualizar, com o advento da nova lei, as denominações das Secretarias constantes do diploma legal em vigor.

2- Outrossim, por motivos óbvios, é de conveniência para o Município, que a Sua secretaria de Educação e Cultura passe a integrar, mediante representação, a autarquia incumbida de prestar os serviços afetos aos desportos. Daí a modificação proposta no ítem IV da citada lei.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V.Exa. e aos seus dignos pares, os nossos protestos de elevada estima e consideração.


Dr. Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Nardel de Almeida
Mui Digno Presidente da Câmara Municipal
MONTES CLAROS/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Em, de

de 19

Of. N.º

Assunto

Projeto de Lei de ____/____ 1.983

Serviço

Modifica dispositivos da Lei nº 1.135, de 18 de novembro de 1.977.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da lei n. 946 de 02.07.71, passa a ter a seguinte redação:

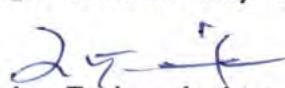
"I - um representante da Câmara Municipal;
"II - um representante da Federação Mineira de Futebol;

III - um representante da Secretaria de Trabalho eAÇÃO Social;

IV - um representante da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, 26 de abril de 1983.


Dr. Luiz Tadeu Leite

Prefeito Municipal



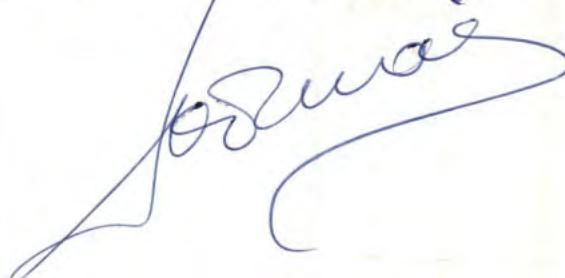


Câmara Municipal de Montes Claros

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, apresenta a seguinte emenda ~~aditiva~~ ao projeto-lei que modifica dispositivos da Lei Municipal nº 1.135, de 18 de novembro de 1977:

Que se acrescente ao referido projeto um artigo com o seguinte teor : "Artigo... Caberá ao senhor Prefeito Municipal ou a quem o mesmo indicar, a atribuição de coordenar o Conselho de Administração de que trata a mencionada Lei 946."

Sala das sessões, 03 de maio de 1983.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José da Cunha", is written over the date and the end of the text.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE *Justiça*

EM 23 DE maio DE 1983

Ruado
PRESIDENTE

A emenda é legal e
constitucional, para tanto
soumos favoráveis à apro-
vação.

MC/9/5/83

*Honorato
Rosa Maluquim*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 10 DE maio DE 1983

Ruado
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR

EM 10 DE maio DE 1983

Ruado
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR

EM 10 DE maio DE 1983

Ruado
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE ~~Assistencias~~
~~E justica~~
EM 16 DE abril DE 1983
Ricardo
PRESIDENTE

A matéria é legal e
constitucional, para
tanto opinamos pe-
la sua aprovação

M-Claro 28/4/83

Honrado
Flávio Madureira
Flávio Júnior

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR
Unanimidade dos presentes
EM 03 DE maio DE 1983
Ricardo

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 25 DISCUSSÃO POR
EM 10 DE maio DE 1983
Ricardo

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM 29 DISCUSSÃO POR
EM 10 DE maio DE 1983
Ricardo

PRESIDENTE